



----- Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, compareceram, pelas catorze horas, no auditório da Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, os Senhores: EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Presidente da Câmara; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, MIGUEL FRANCISCO SIMÕES FRANCO, VICTOR JOSÉ NEVES BEBIANO e JOSÉ JOAQUIM REBOREDO ALMENDRA, Vereadores. -----

----- Compareceu também a Técnica Superior de Comunicação Social, Dr<sup>a</sup> Catarina Teixeira. -----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, após o que foi aprovada, por **UNANIMIDADE**, a ata da reunião de câmara anterior, previamente enviada por correio electrónico a todos os membros do Executivo, tendo sido dispensada a sua leitura. Foram depois tomadas as seguintes decisões: -----

## **BALANCETE**

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia onze de maio de dois mil e vinte, que acusa o saldo de **€119.024,45** (cento e dezanove mil e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos) em dotações orçamentais e de **€191.891,46** (cento e noventa e um mil, oitocentos e noventa e um euros e quarenta e seis cêntimos) em dotações não orçamentais.-----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- O Senhor Vereador Victor Bebianio começou por fazer referência a um contrato assinado no dia onze de maio de dois mil e dez com a empresa de Comunicações Meo para a aquisição e computadores portáteis, Internet e router 4G pelo valor total de vinte e seis setecentos e setenta e um euros e noventa e quatro cêntimos acrescido de IVA, custando, em média, cada computador trezentos e noventa e três euros. Perguntou depois se em Alfândega da Fé não havia nenhuma empresa com capacidade para fornecer estes equipamentos. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, esclareceu que as empresas locais não tinham em stock as quantidades suficientes de equipamentos pretendidos e pediram preços às empresas Altice, Vodafone e Worten e optaram pela empresa com os preços mais baixos. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Victor Bebianio leu um texto que a seguir se transcreve, integralmente: -----

----- *“Na última reunião de câmara o Senhor presidente reconheceu que criou ou mandou criar uma página Facebook, com o seu nome Eduardo Tavares, que seria a página oficial do Presidente da Câmara, página essa que já foi patrocinada várias vezes, ou seja, que alguém pagou para acumular mais visibilidade.* -----

----- *Senhor presidente, confirma que a página Eduardo Tavares é gerida pelo Município?* -----

----- *Porque motivo foi criada esta página Eduardo Tavares, que neste momento tem 1935 amigos/gostos e 1987 seguidores, se já existia a página oficial do Município com 10549 amigos/gostos e 10827 seguidores, ou seja, uma comunidade muito mais forte? Se já existia página oficial do Município, de Alfândega da Fé, com uma comunidade bastante considerável, que assegurava toda a informação aos munícipes, não entendemos por que se criou uma outra, a não ser para promover o seu interesse político.* -----

----- *Ambas são geridas pelo Município? Quem foi o funcionário que a criou e quem faz a sua gestão?* -----

----- *Quem pagou as publicações patrocinadas que já foram efectuadas na página Eduardo Tavares que se destina única e exclusivamente à sua promoção pessoal? Comprovativos?* -----

----- *Porque motivo apenas foram patrocinadas publicações na página Eduardo Tavares e nunca na página Município de Alfândega da Fé?”* -----



----- O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que a página do Facebook “Eduardo Tavares” foi criada por ele e também é gerida por ele e não por algum funcionário. Esta página não foi patrocinada por ninguém, disse. Esclareceu também que tudo o que é tratado nessa página são assuntos da competência do Presidente da Câmara Municipal no sentido de informar os munícipes daquilo que ele faz, enquanto presidente da Câmara. -----

----- Continuando, o Senhor Vereador Victor Bebiano solicitou uma listagem com todas as dívidas contabilizadas ao Município de Alfândega da Fé. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que essa listagem está disponível na página do Município de Alfândega da Fé, mas que vai averiguar esse envio. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano solicitou também todos os procedimentos efectuados pelo Município sobre a aquisição de material de protecção individual e desinfecção, uma vez que não constam no Portal BaseGov. O Senhor Vereador Miguel Franco esclareceu que é um assunto tratado na Divisão Administrativa e Financeira e que normalmente, todos os procedimentos são publicados no Portal BaseGov. Contudo, no âmbito da legislação relacionada com o COVID-19, disse, existem exceções e no caso de serem aquisições por ajuste direto, estas carecem de publicação no referido Portal. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, informou também que as aquisições deste material, a partir do momento que os comerciantes locais tiveram stock, foram todas feitas no comércio local. Contudo disse que vai averiguar a situação. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Victor Bebiano perguntou qual era o ponto de situação relativamente à IGP “Cerejas de Alfândega da Fé”. O Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, informou que estão a aguardar, desde dezembro, que a Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Alfândega da Fé aprovem os estatutos para serem depois enviados para a Direcção Regional de Agricultura. -----

### ORDEM DO DIA

#### ----- 1. PONTO DE SITUAÇÃO RELATIVAMENTE AO CORONAVIRUS – COVID-19 -----

----- O executivo municipal fez um ponto de situação sobre a COVID-19 no concelho. O Senhor Presidente da Câmara informou que, após a redução das medidas de confinamento, o concelho continua sem cadeias de contágio e a região está há vários dias sem registo de novos casos de coronavírus. -----

----- O Senhor Presidente informou também que, dada a situação epidemiológica em que vivemos neste momento, a autarquia está a preparar medidas de incentivo à economia local, dentro do que está permitido pela Direcção Geral de Saúde, como é o caso da reabertura do mercado agrícola, realizado no âmbito das feiras quinzenais, já no próximo dia 18 de maio. O executivo municipal fez um ponto de situação sobre a COVID-19 no concelho. O Senhor Presidente da Câmara informou que, após a redução das medidas de confinamento, o concelho continua sem cadeias de contágio e a região está há vários dias sem registo de novos casos de coronavírus. -----

----- O Senhor Presidente informou também que, dada a situação epidemiológica em que vivemos neste momento, a autarquia está a preparar medidas de incentivo à economia local, dentro do que está permitido pela Direcção Geral de Saúde, como é o caso da reabertura do mercado agrícola, realizado no âmbito das feiras quinzenais, já no próximo dia 18 de maio. O apoio aos produtores locais e ao escoamento da cereja de Alfândega da Fé também estão a ser analisados, a retoma dos transportes públicos, junto com as empresas que prestam este serviço. -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano disse que o senhor presidente devia fazer força na CIM Trás-os-Montes, para ser elaborado um documento mais musculado de apoio às empresas e famílias, à semelhança do que foi feito na CIM Douro. -----

#### ----- 2. JUNTA DE AGRICULTURA DA CAMBA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -----



----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata sob o número 3255 (três mil duzentos e cinquenta e cinco), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da Junta de Agricultura da Camba, através do qual solicita um apoio financeiro no montante de mil e quinhentos euros para a prossecução dos objectivos basilares do contrato de parceria celebrado catorze de setembro de dois mil e quinze. -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho proferido por si em quatro de maio de dois mil e vinte, atribuir um apoio financeiro no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Junta de Agricultura da Camba. -----

----- Apreciado o assunto, Câmara Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através de decisão tomada em quatro de maio de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento de um apoio financeiro à Junta de Agricultura da Camba no montante de €1.500,00 (mil e quinhentos euros), para a prossecução dos objectivos basilares do contrato de parceria celebrado catorze de setembro de dois mil e quinze. -----

### **3. UNIÃO DE FREGUESIA DE EUCÍSIA, GOUVEIA E VALVERDE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata sob o número 4857 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete), do ano de 2019 (dois mil e dezanove), através do qual solicita um apoio financeiro no montante de €20.000,00 (vinte mil euros) para fazer face a obras realizadas nas aldeias de Cabreira, Gouveia e Eucísia, e outras previstas, devidamente identificadas no ofício referido. -----

----- Apreciado o assunto e após explicações dadas pelo Senhor Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, atribuir à União de Freguesias de Eucísia, Gouveia e Valverde um apoio financeiro no montante de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) para fazer face a obras realizadas nas aldeias de Cabreira, Gouveia e Eucísia, e outras previstas. -----

----- O Senhor Vereador Víctor Bebiano e José Almendra pediram para que haja igual tratamento para todas as juntas de freguesia quando forem apreciados os seus pedidos, uma vez que esta união de freguesias tinha solicitado 20.000€ (vinte mil euros) e o executivo concedeu-lhe 25.000€ (vinte e cinco mil euros). -----

### **4. CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE GEBELIM – PEDIDO DE PERDÃO DE DÍVIDA DE ÁGUA** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício, registado na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata sob o número 1300 (mil e trezentos), do ano de 2020 (dois mil e vinte), do Centro Social e Cultural de Gebelim, através do qual solicita o perdão da dívida da água existente nesta Instituição. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, aprovar o pedido de perdão de dívida de água apresentado pelo requerente, referente à lista de recibos identificados no anexo ao ofício supra identificado. ----

### **5. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE RENDAS DOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO 2020 – PARA CONHECIMENTO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e sete de abril de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 3134 (três mil cento e trinta e quatro), do ano de 2020 (dois mil e vinte), a qual contém, em anexo, dos recibos da renda anulados, dos meses de abril, maio e junho, tendo sido previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “A pedido do Senhor Presidente e com base na Deliberação tomada em Reunião de Camara do dia 07/04/2020, e no que concerne a suspensão do pagamento das rendas, a deliberação tomada foi: -----



----- Autorizar a suspensão do pagamento da renda, referente ao mês de abril, prolongando-se até 30-06-2020, aos seguintes arrendatários: -----

----- a) Lojistas no Mercado Municipal com lojas fechadas por força da lei, ou que tenham sido fortemente condicionados; -----

----- b) Concessionário do Bar da Casa da Cultura; -----

----- c) Concessionário das Escolinhas de Turismo Rural; -----

----- d) Inquilinos das habitações do Bairro Social de Trás-de-Castelo e do Vale Telheiro; -----

----- e) Concessionários das lojas da EDEAF -----

----- Assim, com a colaboração dos Serviços da tesouraria, foi elaborada uma listagem de rendas cujo pagamento será suspenso, referente ao mês de abril, maio e junho e com o valor global de 5.541,15€.” -----

----- O Senhor Vereador Victor Bebiano alertou mais uma vez para a necessidade de se realizarem as cobranças dentro dos prazos estabelecidos por lei, sob pena de o Município sair prejudicado não conseguindo recuperar o dinheiro das dívidas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6. CONTABILIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA RECEITA DO IVA - (ALÍNEA D) DO ART. 25.º E ART. 26.º -A DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 51/2018, DE 16 DE AGOSTO - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DO ESTADO - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – PARA CONHECIMENTO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 3133 (três mil cento e trinta e três), do ano de 2020 (dois mil e vinte), previamente enviada cópia, por correio electrónico, a todos os membros do Executivo e que a seguir se transcreve: -----

----- “A 7.ª alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, operada através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê alterações ao nível da repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, com implicação nos registos contabilísticos, quer a nível orçamental, quer a nível patrimonial. -----

----- O artigo 25.º, nº 1 alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê “uma participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás”. Prevê ainda o artigo 26.º-A da referida norma que esta receita deverá ser “distribuída pelos municípios proporcionalmente, determinada por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial” relativamente às referidas atividades. -----

----- No entanto, a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê um regime transitório, para os anos 2020 e 2021. Assim, para estes dois anos, e atento o disposto no artigo 8.º, a distribuição desta participação de 7,5% na receita do IVA cobrado nos setores do alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás é distribuída do seguinte modo: -----

----- i) 25% igualmente por todos os municípios. -----

----- ii) 75% proporcionalmente determinado por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades acima referidas. -----

----- Estas verbas assumem a natureza de transferência corrente, e foram integradas no Mapa XIX do Orçamento do Estado para 2020.(em anexo) -----



----- Como a autarquia já tinha submetido para aprovação o seu orçamento para o ano 2020, sem inclusão desta rubrica da receita, e uma vez que a instrução é difundida pela DGAL, após o período legalmente previsto para envio do Orçamento Municipal ao órgão deliberativo, a autarquia pode, no início do ano 2020, excecionalmente, por se tratar da arrecadação de uma receita que resulta de um normativo legal, não sendo possível aplicar a alínea c) do ponto 3.3.1 das Regras Previsionais do POCAL, por ser o primeiro ano, recorrer a uma alteração orçamental, com o intuito de inscrever a nova classificação económica da receita e a verba inerente, dando conhecimento ao órgão deliberativo na reunião seguinte. -----

----- Assim, foi efectuada a alteração ao orçamento para a inclusão da rubrica da receita, no montante de 68.883,10 €: -----

----- 06 Transferências Correntes -----

----- 06.03 Administração Central -----

----- 06.03.01 Estado -----

----- 06.03.01.07 Participação no IVA – Art. 26.º-A da Lei n.º 73/2013 -----

----- Deve a presente informação e anexos, sere enviada ao órgão competentes para conhecimento. -----

----- É o que me cumpre informar.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Alteração ao Orçamento do Município para a inclusão da rubrica da receita, no montante de 68 883,10€ (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e três euros e dez cêntimos), conforme mencionado na informação acima transcrita e submeteu-a à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento. -----

### **7. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 2631/20, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 3124 (três mil cento e vinte e quatro), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS, vários países foram obrigados a adotar medidas excecionais, Portugal incluído. No dia 18 de Março de 2020, foi declarado o Estado de Emergência no nosso País. -----

----- Muitas famílias estão hoje sob medidas extraordinárias impostas pelo Governo Português face à pandemia do COVID-19, que por força das medidas impostas, vêem-se, em muitas situações, privados ou com muitas dificuldades no acesso a bens essenciais. -----

----- Perante esta situação começam a surgir alguns pedidos juntos dos serviços de acção social do município. Neste sentido foi avaliado o pedido de apoio à renda da requerente identificada com o NIF 280176210 e com o NIPG 2631/20. O requerente encontra-se numa situação complicada, pois encontra-se impossibilitado de requerer RSI e não consegue realizar trabalhos na agricultura devido à sua situação de saúde, agravando-se a situação com a declaração do estado de emergência. -----

----- Avaliada a situação socioeconomica do agregado familiar, verifica-se que o mesmo é constituído por quatro elementos, são uma família de nacionalidade búlgara, que reside no nosso concelho a vários anos. A família encontra-se bem integrada na comunidade local. Atualmente a família encontra-se a passar a nível económico uma fase muito



complicada, pois já a alguns meses que não tem tido jeiras regulares, pois dada a situação de saúde do Sr. Kamen (Coluna) não pode realizar trabalhos muito pesados. Devido ao estado de emergência decretada pelo governo, esta situação agravou-se não tendo qualquer meio de subsistência. Os requerentes eram beneficiários do rendimento social de inserção, que lhe foi cortado por os mesmos se terem ausentado do país por um longo período de tempo. -----

----- Deslocaram-se para a Bulgária, sem darem conhecimento aos serviços da segurança social, do tempo que estariam ausentes para que a prestação pudesse ser suspensa até regressarem. Tal situação foi considerada como sendo um incumprimento, ficando assim impedidos de requerer novamente a prestação, durante dois anos. Perante a falta de rendimentos regulares a família não tem conseguido pagar as suas despesas mensais, tendo em dívida 9 meses de renda, no valor de 1575€, pelo que solicita apoio para o pagamento de alguns meses da mesma. A segurança social vai também apoiar a família com o pagamento de 1 mês de renda referente ao mês de Abril e deixar a família requerer novamente o RSI, com outro titular, ficando apenas o titular anterior penalizado pela medida. -----

----- Face ao exposto, e tendo como objetivo apoiar o agregado a reorganizar a sua situação socioeconómica, proponho que ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, seja atribuído um apoio económico, no montante de 525€, para pagar 3 meses de renda que se encontram em dívida. --

----- Neste sentido e constatado que o agregado se encontra numa situação delicada em resultado do estado de emergência social e da situação de saúde do requerente, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 525€ para o requerente poder pagar 3 meses de renda em atraso. -----

----- Mais se informa que perante esta situação os serviços de acção social não podem proceder à instrução do processo de acordo com o estabelecido em regulamento, propondo adoção deste procedimento para que as famílias não passem necessidades nesta fase complicada.” -----

----- Dada a urgência na decisão, o Senhor Presidente da Câmara, usando a competência que lhe é concedida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidiu, através de despacho proferido por si em vinte e nove de abril de dois mil e vinte, autorizar o pagamento de um apoio económico no montante de €525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros) ao requerente com o NIPG 2631/20 (dois mil seiscentos e trinta e um barra vinte). -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e nove de abril de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento de um apoio económico no montante de €525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros), ao requerente com o NIPG 2631/20 (dois mil seiscentos e trinta e um barra vinte) para o pagamento de três meses de renda em atraso. -----

### **8. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELO REQUERENTE COM O NIPG 2654/20, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão Económica, Social e da Educação, datada de vinte e sete de abril de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 3147 (três mil cento e quarenta e sete), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da declaração da Pandemia COVID-19 pela OMS, vários países foram obrigados a adotar medidas excepcionais, Portugal incluído. No dia 18 de Março de 2020, foi declarado o Estado de Emergência no nosso País. -----



----- Muitas famílias estão hoje sob medidas extraordinárias impostas pelo Governo Português face à pandemia do COVID-19, que por força das medidas impostas, vêm-se, em muitas situações, privados ou com muitas dificuldades no acesso a bens essenciais. -----

----- Perante esta situação começam a surgir alguns pedidos juntos dos serviços de acção social do município. Neste sentido foi avaliado o pedido de apoio da requerente identificada com o NIF 213143879 e com o NIPG 2654/20. --

----- Avaliada a situação socioeconómica do agregado familiar, verifica-se que é uma família monoparental, constituída por um adulto e uma criança. Presentemente, possuem como rendimentos a pensão de alimentos de 250€. A progenitora encontra-se desempregada desde 22 de Março, aguardando o início de um novo CEI, que devido à situação actual tem sido adiado. Segundo informação da requerente agora esta previsto o início para 1 de Maio, sendo que só no final irá receber. O agregado encontra-se com muitas dificuldades financeiras, tem tido a ajuda de familiares, e vai receber dois meses de renda da segurança social, no final do mês de Maio e Junho. O agregado foi já apoiado pela Sta. Casa com alimentos. Ao nível das despesas fixas é de referir que o agregado tem que pagar mensalmente duas prestações, referentes a uma dívida a segurança social (que devido à situação do estado de emergência se encontra suspensa) e uma dívida a empresa de telecomunicações, tendo estas entidades efetuado um plano de pagamentos a prestações a família. Solicitou apoio para o pagamento das despesas mensais, no valor de 600€, referentes ao presente mês, sendo que tem de pagar as despesas da casa onde vivia e as despesas da casa para onde se mudou recentemente. A família não possui bens patrimoniais nem contas bancárias a que possa recorrer para pagar os dois meses. -----

----- Face ao exposto, e tendo por base a situação económica da família, proponho que ao abrigo do artigo 4.º alínea g) do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, seja atribuído um apoio eventual para ajudar o agregado a pagar as suas despesas mensais no montante de 600€ e assim ajudar a reorganizar a sua situação económica. -----

----- Neste sentido e constatado que o agregado se encontra numa situação delicada em resultado do estado de emergência social e da situação de desemprego da requerente, propõe-se que seja atribuído um apoio económico no montante de 600€ para fazer face às despesas mensais referentes ao mês de Abril, que se encontram em atraso. -----

----- Mais se informa que perante esta situação os serviços de acção social não podem proceder à instrução do processo de acordo com o estabelecido em regulamento, propondo adoção deste procedimento para que as famílias não passem necessidades nesta fase complicada.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em vinte e nove de abril de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento de um apoio económico no montante de €600,00 (seiscentos euros), ao requerente com o NIPG 2654/20 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro) para fazer face a despesas mensais do mês de abril. -----

### **9. PROJETO “ALFÂNDEGA DA FÉ À MESA” – PAGAMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO AOS RESTAURANTES ADERENTES – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de um de abril de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 2701 (dois mil setecentos e um), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----



----- “O projeto “Alfândega da Fé à Mesa”. Uma iniciativa do Município que pretende tornar Alfândega da Fé num destino gastronómico de excelência e atrair mais visitantes a este concelho de Trás-os-Montes. -----

----- A pensar nesta estratégia de dinamização e qualificação da restauração e da gastronomia do concelho, a autarquia elaborou um regulamento que contém as diretrizes do projeto. O objetivo é definir as regras para a utilização da logomarca “Alfândega da Fé à Mesa”, apostando na qualificação, promoção e divulgação da restauração local. Os restaurantes que aderentes ao projeto vão beneficiar de um incentivo financeiro e da possibilidade de participarem em eventos que autarquia organizar, nomeadamente os fins de semana gastronómicos, que regressam a Alfândega da Fé já este ano, assim como, em todos os principais eventos e festas promovidas pelo Município. -----

----- O projeto “Alfândega da Fé à Mesa” conta com a colaboração e parceria do chef Marco Gomes. Este reputado cozinheiro é natural do concelho e está a acompanhar toda a implementação do projeto. O próximo passo vai ser a formação e a definição da estratégia empresarial junto dos restaurantes no cumprimento das regras da adesão e sua dinamização. -----

----- Neste sentido solicita-se o pagamento do incentivo financeiro aos restaurantes aderentes que se estabeleceu em 1 000.00€ (Mil euros) a cada restaurante. -----

----- Restaurantes aderentes: -----

----- - Restaurante O Garfo -----

----- - Restaurante S. Sebastião -----

----- - Restaurante O Jardim -----

----- É o que me cumpre informar.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, através de despacho proferido em um de abril de dois mil e vinte, que autorizou o pagamento do montante de €1.000,00 (mil euros) a cada um dos restaurantes aderentes ao projecto “Alfândega da Fé à Mesa”. -----

#### ----- **10. ASSOCIAÇÃO CULTURAL, MUSICAL E RECREATIVA “US BAT N’ PELLE” – APOIO FINANCEIRO PARA A PREPARAÇÃO DO ENTRUDO** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de catorze de fevereiro de dois mil e vinte, registada na aplicação do Atendimento e Expediente, da Medidata, sob o nº 1510 (mil quinhentos e dez), do ano de 2020 (dois mil e vinte), da qual foi previamente enviada cópia por correio electrónico a todos os membros do Executivo, que a seguir se transcreve: -----

----- “O Município de Alfândega da Fé já deu início aos preparativos para os festejos de Entrudo reunindo com várias associações e entidades locais que anualmente se envolvem e participam na organização deste evento. -----

----- Pretende-se recuperar as tradições concelhias, que se têm vindo a perder, reavendo os trajes e costumes do entrudo transmontano. -----

----- Já estão marcados dois cortejos, nos dias 23 de Fevereiro (domingo) e 25 de Fevereiro (terça feira) e a recomendação aos participantes para que as máscaras e os trajes sejam o reflexo do tradicional entrudo do concelho, com a utilização das máscaras de renda ou artesanais e de vestuário “à moda antiga”. -----

----- As “deixas” e o “testamento do Entrudo” são também tradições do concelho de Alfândega da Fé. Trata-se de uma sátira dedicada às pessoas da comunidade, aproveitando-se a folia do entrudo para deixar algumas críticas à sociedade. -----



----- Neste sentido, o Grupo de Bombos de Alfândega da Fé será parceiro do município, ficando a seu cargo a parte da organização do cortejo do entrudo e a preparação dos carros alegóricos. -----

----- Assim, propõem-se um apoio de 4.000.00€ a Associação Cultural, Musical e Recreativa - Us Bat n' Pelle - Nif . 514212217 , para poder levar a cabo o exposto. -----

----- É o que me cumpre informar.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **UNANIMIDADE**, dos presentes, atribuir à Associação Cultural, Musical e Recreativa “Us Bat N’ Pelle” um apoio financeiro no montante de €4.000,00 (quatro mil euros) para fazer face às despesas tidas com a preparação do Entrudo 2020. -----

----- Não participou, na discussão e votação deste assunto, o Senhor Vereador Vitor Bebiano, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da reunião, uma vez que, na qualidade de membro da Direcção da Associação “Us Bat N’ Pelle”, assim prevê a lei. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **UNANIMIDADE**, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ---

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a lavrei, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: \_\_\_\_\_

Secretária da Reunião: \_\_\_\_\_

sandrac